

Observatório Internacional



Seção I

Artigos

Porto Alegre – RS – março / 2.000

IMPASSES GEOPOLÍTICOS GLOBAIS: O PARADIGMA DE HUNTINGTON E A META-CIVILIZAÇÃO EMERGENTE

Roque Callage Neto

Resumo – o artigo questiona o impasse geopolítico criado pela globalização, que pode tanto *incentivar um fundo cooperativo mínimo* obtido por vantagens multilaterais, como a decadência ainda mais veloz de regiões já atrasadas em indicadores universais de bem estar econômico e social. Tradicionalmente vista neste século como um jogo realista de forças entre Estados em busca da supremacia de acesso a mercados e territórios, a geopolítica global atinge uma situação de interdependência multilateral da qual os Estados-Nações clássicos não podem deixar de participar – pois a alternativa é o isolacionismo empobrecedor absoluto e nenhum acesso à tecnologia novíssima. Exponenciando ainda mais a controvérsia entre os idealistas cooperativos de fundo kantiano e os realistas rivalizadores de inspiração hobbesiana, as perspectivas indicam, conforme a visão adotada, cenários de justiça equitativa ou opressão aculturadora maximizada. Surgem contribuições a meio caminho para superação deste impasse, entre elas a de Samuel Huntington e seu paradigma da *emergência das civilizações como base da articulação mundial de interesses*. Inicialmente minimizada como apenas mais uma abordagem neo-realista das relações internacionais, o potencial aglutinador desta proposição, uma vez combinada a outras heurísticas, poderá torná-la imprescindível como enfoque **neo-moderno**, para além do Estado-Nação surgido nos últimos três séculos. Auxiliando a compreender melhor o sentido de novas intervenções criativas do espaço público nas relações internacionais.

Introdução

A dualidade do conflito

A presença já rotineira da Globalização Mercadológica como heurística de ação econômica que substituiu velozmente a Planificação Multilateral entre Estados do período 45/75, traz consigo o enorme paradoxo de uma *crise de paradigmas* conjugada à *oportunidade reinventiva*. Ela pode tanto acelerar uma estratégia de ganho mini-máximo relativo entre Estados e Regiões Mercados – diferenciados no seu ponto de partida, mas integrados pela *acumulação flexível* – como aprofundar desestruturação de regiões inteiras do Planeta. O potencial geométrico de crescimento de tecnologias ultra-modernas, torna rapidamente obsoletos critérios tradicionais de Emprego e Produção.

No primeiro caso, o potencial desagregador da acumulação relativa maior nos países já homoganeamente afluentes seria minimizado pela tácita existência de *fundo cooperativo*, recuperando conceito político de David Gauthier - de que o liberalismo significa a *opção do competidor mais capaz pela escolha máxima que assegure ao outro o mínimo maior do que a expectativa de atuar isoladamente*, engendrando **jogos** de excedentes cooperativos no próprio processo de competição (Gauthier:1986). Nesta perspectiva, que aqui é projetada às relações internacionais, a globalização alavancaria crescimento econômico sustentado residual, apropriado pelos Estados, gerando benefícios além-fronteiras do capital investidor. O sentido jurídico-institucional a este movimento – visivelmente desejado pelos Estados-Nações retardatários – seria o das **Regiões-Mercados**, integradas à onda econômica, porém regulando a distribuição de Justiça com equidade pelos agentes, submetidos a normas semelhantes em todas as regiões. Estaríamos diante de um possível próximo passo na globalização, que projetaria o **necontratualismo** de entes privados, mediados pelo Mercado, para a esfera do Direito Internacional Público. Autores defensores da interdependência se mostram resolutamente inclinados a esta visão.

No segundo caso, projeta-se a ação dos grandes conglomerados industriais-financeiros de investimento em pesquisa de ponta, para além de qualquer ingerência, que poderia desestruturar setores inteiros de economias marginais. A biotecnologia, por exemplo, tem o potencial de acabar com a atividade agrícola de regiões inteiras do Planeta, pois a *revolução verde em laboratório* significa gigantesco salto de produtividade que suprime grandes áreas de plantio, não gerando correspondentes empregos *substitutivos da ordem anterior*. Este processo, amparado em uma concepção hiper-realista de conquista de mercados, se somaria ao continuado crescimento populacional de regiões culturalmente mais atrasadas, gerando enorme impasse geopolítico, com desemprego estrutural irreversível.

Tanto um cenário como o outro já estão virtuais, acionáveis empiricamente em experiências localizadas. Seus desdobramentos são objeto da preocupação de vários acadêmicos dedicados às relações internacionais, como o historiador Paul Kennedy, que prevê aprofundamento da *renda diferencial tecnológica na relação entre Estados*, fruto do investimento privado diferencial (Kennedy: 1993).

São duas abordagens distintas, ainda herdeiras das visões clássicas das relações internacionais: de um lado, o pressuposto idealista do imperativo categórico da cooperação como necessidade de reconhecimento mútuo, enunciado por Kant; do outro, o realismo de inspiração hobbesiana, que vê os atores como em estado natural de competição destrutiva, minimizada somente pelo contrato originado do equilíbrio por segurança de forças – e que tomou forma a partir dos anos 30 deste século, sucessivamente modificado e ampliado. A postulação de Carl von Clausewitz (1780-1831), de uma ação essencialmente *amoral* ao reger a relação entre Estados inspirou a vertente que defende fortalecimento de *estruturas de segurança*, ao invés de *instâncias normativas*, pois as legislações se adaptariam ao processo de competição. Desfrutando de grande influência, especialmente nas considerações estratégicas norte-americanas, esta escola tem sofrido forte oposição. Os acontecimentos recentes de Kosovo projetaram incertezas - onde uma força multinacional de países líderes interveio na Iugoslávia, amparada em um Tratado Mútuo de Segurança, sendo obrigada a recuar para consulta a organismos reconhecidos internacionalmente.

Tanto o cenário idealista da cooperação, como o postulado realista de maximização de poderio não são mais capazes de, isoladamente, dar resposta à situação gerada pela ordem *pós-tradicional* (Giddens: 1994). Concebidas dentro dos paradigmas do Estado-Nação, que por sua vez seria uma projeção dos contratos entre atores individuais, e adotando o procedimento de separação entre questões externas e domésticas na condução do movimento

internacional, estas escolas necessitam de novos paradigmas que superem a limitação institucional evidente em que se acham situadas.

O desequilíbrio como conceito básico do debate

A perspectiva pós-guerra fria, que tornou acessórias preocupações realistas com polarizações política, militar e ideológica, deu ênfase ao aspecto econômico, gerando interpretações diferenciadas entre os próprios defensores do liberalismo internacionalista. O mercado, tanto na visão de autores globalistas como Richard Rosecrance, ou neo-realistas, como Robert Gilpin, apresenta a vantagem fundamental da *eficiência* (Rosecrance:1990;Gilpin:1987).Esta visão credita ao ordenamento liberal o crescimento sustentado e o bem estar global. Entretanto, autores como Nye e Keohane, sustentam a existência indubitável de *hegemonia* nas relações comerciais que implantariam o mercado como espaço de arbitragem de ganhos e perdas.A interdependência, que altera relações, impondo regimes internacionais além da soberania dos Estados, agora é complexa, demandando ações de estados (Nye e Keohane:1989).

Analistas diversos pensam as bases de um novo equilíbrio, em meio a contenciosos notórios nas relações entre os Estados Unidos e seus sócios no grupo de países ricos conhecido como G-7 (excluída de apreciação a relação deste bloco com o resto, que é muito mais desigual).Como posição extremamente contraditória,é discutida a articulação de uma ordem liberal pactuada que possibilite, sanções ou ações protecionistas, quando necessárias. Sua exemplificação recente foi o caso da retaliação norte-americana contra vários produtos europeus, pela decisão destes em preferir bananas africanas às vendidas por três multinacionais dos Estados Unidos – Chiquita, Dole e Del Monte. O episódio causou grande desgaste nas relações com a União Européia, mesmo entre tradicionais aliados, Grã-Bretanha à frente.

Teóricos hiper-realistas, como Bates Gill, do Brookings Institute, perguntam-se qual a eficácia do uso de sanções comerciais norte-americanas diante de qualquer situação contrária aos interesses dos Estados Unidos. Gill, perito em modernização militar e também especialista em relações sino-norte americanas, volta-se para a **questão chinesa**, juntamente com Richard Hass, diretor da Revista Foreign Policy Studies, do mesmo Brookings Institute.Ambos indagam-se o que fazer diante do crescimento chinês e como atrair a China para convivência pacífica dentro das relações internacionais, sob o argumento de que os norte-americanos ainda não aprenderam a ter atitudes e reações normais diante da China.(Gill; Hass:1999).

O desequilíbrio das relações internacionais provocado pela ação dos mercados em uma sociedade aberta é também a grande preocupação do mega-investidor internacional George Soros, que identifica dois sintomas desta profunda crise. O primeiro, seria a possibilidade de um fracasso asiático de recuperação econômica, que concentraria poderes sobre aquelas poupanças regionais por parte de credores ocidentais globais, liquidando o capitalismo chamado de confuciano.O segundo, a perda crescente de dinamismo das instituições financeiras como o FMI. Soros preconiza um novo arranjo que securitize créditos de retorno duvidoso para manter níveis de investimento, e identifica inclusive o novo inimigo de uma sociedade aberta: ele não é o comunismo, mas o **fundamentalismo do próprio mercado**, que através de um conjunto de crenças irracionais, estaria prejudicando a desejada estabilidade institucional O desequilíbrio entre tomadas de decisões individuais de mercado e decisões coletivas acentua-se grandemente, o que implicaria a necessidade de um *sistema político global de tomada de decisões*.

Conforme Soros,

“..uma sociedade global geral não significa um Estado Global .Abolir a existência de Estados não é nem exequível, nem desejável; mas tanto quanto existam interesses coletivos que transcendem as fronteiras dos Estados, a soberania deve estar sujeita ao Direito, bem como às instituições internacionais. Curiosamente, a maior oposição à idéia vem exatamente dos Estados Unidos, que como única superpotência remanescente, não têm vontade de se submeter a uma autoridade internacional. Com o sentido correto da liderança e da transparência do processo, os EUA e seus aliados poderiam começar a criar realmente uma sociedade aberta que ajudasse a estabilizar o sistema econômico global, ampliando e fazendo cumprir os valores humanos universais “....
(Soros:1998)

Observe-se que não estamos mencionando algum estudioso excessivamente idealista de formação neo-kantiana, formulando situações de *tipo ideal cooperativo*, mas alguém considerado até pejorativamente como *mega-especulador*, pelo seu poder de atração bilionária junto a bolsas de valores do mundo inteiro e seus mercados futuros, responsável pela desvalorização e desestabilização da libra esterlina em 1991. O coro à necessidade de regulamentação encontra ressonância no próprio Banco Mundial, onde seu vice-presidente Joseph Stiglitz reconhece o despreparo das instituições multilaterais em formular projetos de *crescimento sustentado com democracia institucionalizada* entre os países membros.

A Organização Mundial do Comércio, que abriga rivalidades comerciais entre membros influentes, só conseguiu uní-los ao regulamentar o ambicioso comércio dos serviços e propriedade intelectual, liberalizando telecomunicações, tecnologias de informação e serviços financeiros, no interesse direto dos países do G-7. O conflito Norte-Sul, que na visão francesa é o centro do problema, aparece como Norte-Norte na Agricultura, pois o protecionismo europeu irrita norte-americanos, que gostariam de avançar a implantação de sementes híbridas geneticamente modificadas - proibidas em solo europeu. Excessivamente vinculados à América Latina, para onde exportam 35% de sua produção, os Estados Unidos também gostariam de abrir o mercado europeu mais do que a União se mostra disposta a conceder – já que possui uma agricultura notoriamente subsidiada.

Autores como Alvin Toffler, famoso por suas previsões macro-sociais, argumentam que falta um sistema legal de caráter internacional para implantar o modelo de mercados associados, ao mesmo tempo em que critica os europeus por resistirem a acompanhar o movimento da "Terceira Onda", protegendo sua Agricultura e sua indústria não competitiva (metalurgia e siderurgia à frente).

A formulação de Toffler é significativamente original ao debate: para ele, o conflito se dá entre atores privados, que evidentemente influenciam o comportamento dos Estados – e este conflito é fundamentalmente entre elites retrógradas acostumadas às indústrias de cartel da Segunda Onda, contra os prestadores de serviços de conhecimento e informação da Terceira – pois o avanço obtido através de redes de produção de novos serviços não pode ser objeto de segredos industriais, como no período anterior (Toffler: 1999). Os novos atores globais não são mais os Estados, mas as *religiões, multinacionais, redes de narcotráfico e organizações não-governamentais*.

O marco jurídico-institucional integrador:

Regimes ou Sistemas ? Huntington e as Civilizações

Aceita a evidência de deslocamento dos atores estatais no jogo global, e retomando-se a tradição grociana que focaliza o conceito de "sociedade internacional", percebe-se mais claramente o papel de valores, códigos e instituições que circunscrevem o comportamento dos atores. Avançam os movimentos para atingir dimensões culturais insuspeitadas, crescendo o aumento de transações entre atores não-governamentais. Observa-se o conflito de concepções diferenciadas dentro de um próprio núcleo civilizacional, como entre anglo-saxões e latinos a respeito de teoria dos regimes ou dos sistemas econômicos. Enquanto para os primeiros os regimes podem ser definidos como conjunto de princípios, normas, regras e procedimentos de decisão, em torno dos quais as expectativas dos atores convergem em determinada área (Krasner:1982), para os latinos, influenciados pelos franceses, são os sistemas estrutural-econômicos, que dividem mundo de forma funcional – sistemas sociais estariam amparados em estruturas históricas a serem modificadas. Nesta perspectiva, enunciada especialmente por Ballandier, criador da expressão "Terceiro Mundo" na década de 60, políticas econômicas e sistemas de sociedade reafirmariam uma relação cultural de dependência estrutural. (Ballandier, 1998). Os códigos entre os Estados oriundos da civilização ocidental não se mostram comuns.

A contemporaneidade é marcada pelo transbordamento de uma cultura ocidental para outras regiões, universalizando a forma de Estado-Nação, que opera a constituição de uma sociedade global. O modelo ocidental, entretanto, tem ele próprio conflitos entre si., em importantes contenciosos jurídicos que demarcam limites à ação privada - especialmente o direito anglo-saxônico baseado em leis consuetudinárias muitas vezes auto-aplicáveis descentralizando a autoridade (**Common Law**), em contraste com povos latino-germânicos, fundamentados na codificação de origem centralista de Poder, minuciosa e avessa à jurisprudência baseada em adaptações consumadas de fatos econômicos, ou **Civil Law**. (Soares: 1999). Aí encontramos a raiz de divergências sobre a visão anglo-saxônica de relações internacionais baseadas em *regimes constituídos* ou a noção germano-latina de *sistemas estruturados*. O quadro torna-se mais complicado, pois é velozmente superposto pela emergência de atores privados que provocam a *hipercontemporaneidade*, supondo tempos superpostos diferenciados atuando de forma quase sempre conflitiva entre os Estados, especialmente entre os Estados do Norte e do Sul.

Abordagens híbridas tentam recuperar uma dimensão integradora que possibilite uma compreensão não fraturada, entre elas a de Samuel Huntington, com sua visão absolutamente inovadora dos conflitos entre Estados que vai além do conceito de "segurança vigiada" dos neo-realistas anglo-saxões em suas teorias de regime. O que nos diz Huntington: ? Que os conflitos existentes no mundo hipercontemporâneo são resgates de marcos que estavam obscurecidos pelos paradigmas errôneos da relação entre regimes ideológicos do período Guerra-Fria. Que as relações internacionais retomam o conceito de diferenças civilizacionais como o mais abrangente nível de identidade entre os homens, excetuando-se aquele que distingue os homens das demais espécies. (Huntington: 1997). Que a civilização se desenvolve por partes diferenciadas, centralizando e dispersando valores, unindo hegemonicamente aspectos homogêneos e heterogêneos, definindo configurações macro-institucionais. Os Estados-núcleos aglutinam civilizações diferenciadas umas das outras com suas leis, instituições, costumes, crenças religiosas e regras de trocas econômicas, o que implica em consideráveis regiões especiais de fratura entre uma civilização e outra. Através de uma

tipologia de civilizações, constrói demonstrativamente oito civilizações em situação multipolar, examinando maior ou menos afinidade entre uma e outra.

Assim, ficamos informados de que contenciosos como o da Iugoslávia recente representariam não o conflito entre regimes diferentes (livre-iniciativa ocidental versus centralismo do governo de Milosevic), ou entre sistemas de ação sócio-econômica diferenciados (liberalismo internacionalista versus nacionalismo iugoslavo), mas sim entre concepções de mundo, sociedade, crenças, regras econômicas e ações sociais fraturadas em três civilizações diferenciadas: os croatas cristãos de tipo ocidental assemelhados à União Européia, os sérvios fundamentalistas ortodoxos cristãos assemelhados aos eslavos em geral, Rússia à Grécia; e os muçulmanos tributários de um mesmo estilo de civilização vigente no Oriente Médio ou na Turquia, ou ainda em várias regiões que restaram do anterior modelo soviético – entre eles o Azerbaijão.

Quais os motivos principais de conflitos de fratura e como os defensores de sociedades regulatórias da ação civil democrática podem agir, pergunta-se Huntington.

Nas suas palavras,

"...os estadistas só podem alterar a realidade de modo construtivo se reconhecerem e compreenderem que identidades culturais, técnicas, nacionais, religiosas, civilizacionais, são fundamentais e as compreenderem. A política de cultura que está surgindo, o crescente poderio de sociedades não-ocidentais e a atitude cada vez mais afirmativa dessas sociedades em termos de sua cultura, indicam que forças culturais estão fazendo os povos se juntarem e as que os estão separando. A intervenção ocidental nos assuntos de outras civilizações provavelmente constitui a mais perigosa fonte de instabilidade e de um possível conflito global num mundo multicivilizacional.

(Huntington,1997, p.392)

Os aspectos empiricamente demonstráveis do acerto destas concepções causaram grande impacto nos meios acadêmicos internacionais,ao mesmo tempo em que contestações imediatas, mas de escassa fundamentação, entre autores que desejam manter modelos tradicionais de explicação, baseados em diferenciais econômicos, quando eles são **antropológicos**

Huntington foi chamado de neo-realista a defender novas concepções de equilíbrio de forças entre os atores, e embora sua proposição contenha inegáveis aspectos de valorização de situações de Poder, contém também expectativas de cooperação implícitas entre civilizações diferentes, uma vez compreendidos os *motivos de ação*. Por outro lado, não se pode usar o conceito de neo-realista a uma heurística que observa de forma *neo-evolucionista* a formação e desenvolvimento de civilizações, que se configuram e reconfiguram em um processo centrífugo e centrípeto (global e regional), articulando instâncias em tempos históricos diferenciados. Antes, poderia ser conceituada como pós-realista, por incluir pressupostos realistas mas não somente reiterá-los, propondo visão claramente híbrida das relações geopolíticas internacionais.

Conclusão

O que se observa é que as visões duais vigentes no mundo contemporâneo – e traduzidas operativamente seja por **regimes**, seja por **sistemas** sócio-econômicos na relação entre variados atores, são reflexivamente orientadas rumo a uma dualidade superior: o conflito entre *defensores do Estado-Nação e os defensores da noção de Civilização*. O primeiro corresponderia a um posicionamento advindo do liberalismo ocidental, com periodização

específica a partir do século XVII (Grã-Bretanha) e XVIII (França), enquanto o segundo levaria em consideração gigantesco período histórico para demarcação de zonas de influência, conflito, cooperação, tornando mais compreensíveis desajustes culturais até então vistos como estrutural-econômicos.

O resultado, combinado à visão de outros autores que podem complementá-lo, especialmente os **pós-estruturalistas** - que privilegiam composição entre estruturas sociais e motivações individuais - pode ser o enriquecimento das próprias concepções que embalsamaram a modernidade ocidental, como os conceitos de cidadania, participação tributária, participação social de consumo, participação eleitoral. A neo-modernidade corresponderia, neste caso, à reiteração destes valores, porém acrescidos de um ambiente de atuação já não mais dado pela **Soberania de Estados**, mas pela **Confederação de Civilizações**.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BALLANDIER, George(1999).**Elementos em questão no Mundo Contemporâneo**. Paris:Fourestier Gérard.Arquivo da Internet <http://www.syn-rj.com/rab>
- GAUTHIER, David (1986).**Morality,Reason and Truth**. New Jersey: Rowman and Allanheld.
- GIDDENS, Anthony (1994).**Para Além da Direita e da Esquerda**. *O futuro da política radical*. São Paulo: Unesp
- GILL,Bates; HASS, Robert(1999).**O que fazer com a China**.Washington: Brookings Institute.Arquivo da Internet, obtido em <http://www.brookings.du/fp/fp.hp.htm>
- GILPIN, Robert (1987). **American Policy in the Post-Reagan Era**.New York: Daedalus
- HUNTINGTON, Samuel.(1997) **O Choque das Civilizações**. *E a recomposição da Ordem Mundial*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- KENNEDY, Paul (1993).**Preparando-se para o século XXI**. *Ganhadores e Perdedores*. São Paulo: Campus
- NYE, Joseph & KEHOANE, Robert (1989).**Power and Interdependance**. Boston: Scott,Foresman Ed.
- ROSECRANCE, Richard (1990). **America's Economic Ressurgence: A Bold New Strategy**. New York: Harper Collind Ed.
- SOARES,Guido Fernando Silva(1999).**Common Law**. *Introdução ao Direito dos EUA*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais
- SOROS, George(1998).**A Crise do Capitalismo Global**. Lisboa: Soros Found.
- TOFFLER, Alvin(1999) *Os pioneiros do século XXI*.**Caderno Especial Contemporâneo**. Lisboa: Jornal Publi & World Media Network